



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2017

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição/alimentação, na forma de cartão magnético e/ou eletrônicos, com chip, destinados aos servidores da Autarquia.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

PROTOCOLO FÍSICO Nº 1840/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO DA TAXA: R\$ 3.911.599,11 (três milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas(SP), na Praça Voluntários de 32 s/n. Ponte Preta, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. DIRCEU PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na Av. Presidente Vargas, 2001 – conj. 174, Jardim Santa Ângela, CEP: 14020-525 – Ribeirão Preto(SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal nº 1146203/01, representada pelo Sócio **Sr. NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG nº 32.594.073-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 225.748.008-26 (outros dados constam no protocolo físico em epígrafe), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2017, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de Outubro de 2021 a 16 de Outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o valor global estimado no 3º Aditamento, qual seja: **R\$ 3.911.599,11** (três milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos) **para o próximo período dos 12 (doze) meses**, já com o desconto da taxa, para a quantidade mensal estimada de **300 (trezentos) vales refeição/alimentação**, com valor individual de **R\$ 1.041,51 (um mil e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, de conformidade com o requerimento do DRH-Setec às fls. 02, parecer jurídico fls. 71 e demais informações/despachos constantes no protocolado nº 1604/2021, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores são os constantes da tabela abaixo:

Objeto	Quantidade de Empregados (Estimativa)	Valor Unitário	Valor Total Mensal
Prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição/alimentação, na forma de cartão magnético e/ou eletrônicos, com chip, destinados aos servidores da Autarquia, conforme Memorial Descritivo - Anexo I, do Pregão Eletrônico 11/2017.	300	R\$ 1.041,51	R\$ 312.453,00
Valor para emissão de 2ª via do cartão: R\$ 6,00			
Total para 13 parcelas			R\$ 4.061.889,00
Serviço de Administração	Taxa negativa - 3,70%	Valor serviço	
		- R\$ 150.289,89	
TOTAL para o novo período Contratual (Valor Total para 13 parcelas) + Taxa de - 3,70% (nesse caso é negativa)			R\$ 3.911.599,11



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo passa a vigorar a partir de 17.10.2021, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2017 e Aditamentos, tudo em conformidade com o Protocolo nº 1840/2017 – Pregão Eletrônico nº 11/2017.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

Campinas, 09 de Setembro de 2021.

ANDRÉ ASSAD MELLO
Presidente-SETEC

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm./Financeiro-SETEC

DIRCEU PEREIRA JUNIOR
Diretor Téc. Operacional-SETEC

X

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio-VEROCHEQUE

Testemunhas:

Gestor: **CLAUDINETE PENHA DA C. DE SOUZA**
Função: Gerente DRH
CPF: 119.394.648-46
E-mail: claudinete.souza@setec.sp.gov.br

Fiscalizador: **SANDRA MARA ALONSO**
Função: Líder de área
CPF: 079.848.868-90
E-mail: sandra.alonso@setec.sp.gov.br

Verocheque: **MARTA AP. BARBIERI**
Cargo: Diretora Comercial
CPF: 071.599.078-09
E-mail: mbarbieri@verocard.com.br